

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0355/2014
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Trairi (Sede). 355/2014
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0060/2014

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789   14º andar   Aldeota   CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	André Macedo Facó
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D3 Trairi
Constatações:	<p>-a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição de Trairi, no período de maio/2014 a outubro/2014, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011: Cor: out/14 - 70% de amostras não-conformes; Turbidez: out/14 - 69% de amostras não-conformes.</p> <p>b) Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pela UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição de Trairi, no período de maio/2014 a outubro/2014, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011: Coliformes Totais: mai/14, jun/14, jul/14, set/14 e out/14 - 11,8%, 11,8%, 6,3%, 11,8% e 18,8% de amostras não-conformes, respectivamente; E. Colli: jul/14 - 6,3% de amostras não-conformes.</p> <p>-a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento de Trairi, no período de maio/2014 a outubro/2014, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011: Cor: mai/14, set/14 e out/14 - 13,0%, 50,0% e 70,0% de amostras não-conformes, respectivamente; Turbidez &lt; 1,0: jun/14 a out/14 - 50,0%, 100%, 100%, 100% e 100% de amostras não-conformes, respectivamente; Turbidez &lt;0,5: mai/14 a out/14 - 100% de amostras não conformes em todo o período.</p> <p>b) Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pela UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento de Trairi, no período de maio/2014 a outubro/2014, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011: Coliformes Totais: jul/14 e out/14 - 20,0% e 62,5% de amostras não-conformes, respectivamente.</p>

Constatações:	
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.  - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 07/01/2015	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____